

## **R E S O L U Ç Ã O N º 061/2003-CEP**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente  
resolução foi afixada em local  
de costume, nesta Reitoria, no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Aprova novo Regulamento para  
Progressão Docente na UEM.**

\_\_\_\_\_  
**Secretária**

Considerando o contido no **protocolizado nº 1.016/2001**;  
considerando o disposto nas Resoluções nºs 052/98-CEP, 026/99-CEP e  
079/2000-CEP;  
considerando o Parecer nº 022/2003 da Câmara de Pós-Graduação  
e Pesquisa,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU,  
REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o novo Regulamento para Progressão Docente na  
Universidade Estadual de Maringá, conforme anexo, que é parte integrante desta  
resolução.

**Art. 2.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as Resoluções nºs 052/98-CEP, 026/99-CEP e 079/2000-CEP e  
disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de abril de 2003.

**Gilberto Cezar Pavanelli**

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (art. 175 - § 1º  
do Regimento Geral da UEM)**

.../

## ANEXO

### REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

**Art. 1.º** A carreira do Magistério Público da Universidade Estadual de Maringá é composta por cargos de Professor de Ensino Superior, estruturados em 05 (cinco) classes, conforme segue:

- I - Professor Auxiliar, níveis A, B, C e D;
- II - Professor Assistente, níveis A, B, C e D;
- III - Professor Adjunto, níveis A, B, C e D;
- IV - Professor Associado, níveis A, B e C;
- V - Professor Titular.

**Art. 2.º** Os integrantes da carreira docente, pertencentes às classes I a IV do artigo anterior, terão promoção de classe e ascensão de nível conforme o disposto nesta resolução.

**Art. 3.º** Os docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I - Professor Auxiliar: exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa ou de extensão, em caráter coletivo ou individual. Seleção e orientação de monitores. Orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa;

II - Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração de projetos de pesquisa ou elaboração e coordenação de projetos de ensino e de extensão. Orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* ou bolsista de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar ou Assistente;

III - Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente ou Adjunto;

IV - Professor Associado: além das atribuições da classe de Professor Adjunto, consolidação de uma linha de pesquisa e elaboração de uma proposta teórico-metodológica em sua área de conhecimento, participação em concurso público para a classe de Professor Adjunto ou Professor Associado;

V - Professor Titular: além das atribuições da classe de Professor Associado, coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico de grupos de produção de conhecimento e participação em bancas de concurso para as classes de Professor Associado ou Titular.

## DA PROMOÇÃO DE CLASSE

**Art. 4.º** O pedido de promoção de classe deverá se formalizado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com cópia da documentação, conferida com a original.

**Art. 5.º** A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Assistente será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Mestre.

**Art. 6.º** A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.

**Art. 7.º** A promoção de Professor Assistente à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.

**Art. 8.º** A promoção de Professor Adjunto à classe de Professor Associado será feita quando o professor possuir o grau de Doutor e interstício de, no mínimo, 2 (dois) anos no nível D daquela classe, quando for cumprida uma das seguintes condições:

I - comprovação da obtenção do grau de Livre Docente;

II - aprovação, perante uma comissão examinadora, de:

a) trabalho representativo da consolidação da linha de pesquisa, com memorial descritivo, defendido em sessão pública;

b) suas atividades docentes referentes ao período de, no mínimo, 24(vinte e quatro) e, no máximo, 60(sessenta) meses imediatamente anterior à data do protocolizado e da última progressão.

**§ 1.º** A banca examinadora será composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, pertencentes às classes de Professor Associado ou Titular e com grau de Doutor.

**§ 2.º** A constituição da banca examinadora deverá incluir pelo menos um membro de outra Instituição de Ensino Superior.

**§ 3.º** A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do requerimento protocolizado do professor.

**§ 4.º** O resultado da defesa pública para promoção à classe de Professor Associado deverá ser homologado pela chefia do departamento respectivo ao qual o docente esteja lotado.

**§ 5.º** As normas para o concurso de Professor Associado constam no Anexo I desta resolução.

**Art. 9.º** Quando do ingresso à classe de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto ou Professor Associado, o docente será enquadrado sempre no nível A de sua respectiva classe.

**Parágrafo único.** A data de ingresso na classe deverá ser considerada como data base para a ascensão de nível.

## DA ASCENSÃO DE NÍVEL

**Art. 10.** O professor ascenderá ao nível consecutivo de sua classe após interstício de dois anos mediante avaliação de desempenho.

§ 1.º O Professor Auxiliar ascenderá ao nível consecutivo de sua classe mediante comprovação do grau de Especialista, independentemente do interstício, interferindo na sua data base.

§ 2.º Toda ascensão reinicia um novo interstício.

§ 3.º O Professor Assistente e o Professor Adjunto terão direito à avaliação de desempenho para ascensão de nível quando comprovarem possuir, respectivamente, os graus de Mestre e de Doutor.

**Art. 11.** O pedido de ascensão de nível deverá ser formalizado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com documentação autenticada.

§ 1.º O professor será comunicado a respeito do vencimento do interstício pela Divisão de Cargos e Salários / Diretoria de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2.º O requerimento para a ascensão de nível poderá ser protocolizado a partir de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do período de aquisição.

§ 3.º Devem ser anexadas ao requerimento três cópias do memorial descritivo, conforme o modelo do Anexo 2 desta resolução, referente ao período de interstício.

§ 4.º O memorial descritivo seguirá o modelo do Anexo 2 desta resolução, e uma das cópias deverá ser acompanhada de documentação autenticada.

§ 5.º O período de Licença sem Vencimentos por motivos particulares não será computado para fins de ascensão de nível.

**Art. 12.** A avaliação do desempenho do professor, mediante defesa em sessão pública do Memorial Descritivo, será realizada por uma comissão designada pelo departamento.

§ 1.º A comissão deverá ser constituída em prazo máximo de 01 (um) mês a contar da data do requerimento protocolizado pelo professor.

§ 2.º A comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos docentes da mesma classe ou classe superior à do candidato, e de titulação igual ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de vínculo empregatício com a UEM.

§ 3.º A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da constituição da comissão.

§ 4.º Pelo menos um dos membros da comissão deverá pertencer a outro departamento.

**§ 5.º** Na ausência de dois ou mais membros da comissão, o departamento definirá uma nova data para a defesa e esta deverá ocorrer no prazo máximo de 1(um) mês.

**Art. 13..** A avaliação do memorial descritivo deverá ser feita com base na tabela de pontuação do Anexo 3 desta resolução.

**Art. 14.** A comissão deverá apresentar um relatório com o resultado da avaliação ao departamento, considerando aprovado o professor cuja média de pontuação dos três membros equiparar ou superar os valores contidos nas tabelas de pontos do Anexo 4 desta resolução.

**Art. 15.** O resultado da comissão deverá ser homologado pela chefia do departamento.

**Parágrafo único.** Caberá recurso ao conselho departamental do centro a que pertence o departamento, em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação, em vista de manifesta ilegalidade.

**Art. 16.** O prazo mínimo a ser considerado para ascensão é **a data** em que o interstício de 02 (dois) anos se completar.

**Parágrafo único..** O período para a avaliação da produção docente será o mesmo que o período do interstício de ascensão de nível.

**Art. 17.** O docente que tiver o seu regime de trabalho alterado deverá ser avaliado de acordo com as exigências de pontuação de cada regime, mantida sua proporcionalidade.

### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Art. 18.** Caso o docente solicite ascensão de nível ou promoção de classe após o interstício, a data de sua progressão será considerada a do protocolo da solicitação e o seu período de avaliação será compreendido entre a data de sua última elevação até o dia respectivamente anterior ao do seu novo pedido.

**Art. 19.** Para promoção à classe de Professor Associado ou ascensão de nível nesta classe, será exigida que 50%(cinquenta por cento) da pontuação mínima obtida seja correspondente ao item Produção Acadêmica da Tabela de Pontuação constante no Anexo 4.

**Art. 20.** Os docentes pertencentes às classes de Professor Assistente e de Professor Adjunto que, respectivamente, não possuem os graus de Mestre e de Doutor, quando ocorrer a comprovação da obtenção do grau pertinente, terão como data base para contagem do interstício da progressão por promoção ou ascensão o dia de ingresso no antigo nível, determinado pelo enquadramento na Carreira do Magistério Público referente à Lei Estadual nº 11.713/97.

**Art. 21.** Os docentes que pertenciam às classes de Professor Adjunto, Nível D, e de Professor Associado, Níveis A e B, até um dia antes da data da publicação da Resolução nº 079/2000-CEP (04/09/2000), terão direito, por uma única vez, à aplicação da tabela de pontos a que se refere o Anexo 5 da presente resolução para fins de avaliação de progressão por promoção ou ascensão.

**Art. 22.** O docente afastado para pós-graduação deverá apresentar o(s) relatório(s) anual(is) aprovado(s) pelo departamento quando o período em avaliação permitir e/ou o parecer de seu orientador a respeito de seu desempenho no período avaliado, quando este compreender intervalo de tempo para o qual ainda não há relatório.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## NORMAS DO CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

Na avaliação do candidato à classe de Professor Associado deverão ser atendidas as seguintes normas:

1. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota à defesa do trabalho, que pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando o perfil exigido no art. 3.º, Inciso IV, da Resolução nº 061/2003-CEP.

2. A Pontuação Final será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{ITEM 1} \times 50 + \text{ITEM 2} \times 0,5$$

3. A pontuação mínima para aprovação no concurso para Professor Associado é a constante da Tabela de Pontos para ascensão de nível daquela classe, respeitando-se o regime de trabalho.

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Nome: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_

Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_ Classe/nível: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

#### ATIVIDADES DE ENSINO:

- **Graduação:**  
Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)
  - **Pós-Graduação: Lato-sensu**  
Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)
  - **Pós-Graduação: Stricto-sensu**  
Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)
- \* **As atividades com remuneração extra não deverão ser incluídas**

#### PRODUÇÃO ACADÊMICA:

- **Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados internacionais**  
**Trabalhos apresentados (oralmente)**  
Autor(es), ano, título, evento, local.  
**Trabalhos apresentados (pôster)**  
Autor(es), ano, título, evento, local.  
**Resumos publicados**  
Autor(es), ano, título, evento, local.  
**Conferências e Palestras, como convidado**  
Autor(es), ano, título, evento, local.

.../

- **Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais**
  - Trabalhos apresentados (oralmente)**  
Autor(es), ano, título, evento, local.
  - Trabalhos apresentados (pôster)**  
Autor(es), ano, título, evento, local.
  - Resumos publicados**  
Autor(es), ano, título, evento, local.
  - Conferências e Palestras, como convidado**  
Autor(es), ano, título, evento, local.
  
- **Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras.**  
Descrever o título da revista, período, número de consultorias efetuadas.
  
- **Participação efetiva em bancas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.**  
Nome do aluno, título da dissertação/tese, nome do orientador, período, etc.
  
- **Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado)**  
Nome do aluno, título do exame, nível (mestrado/doutorado), nome do orientador, período, etc.
  
- **Participação efetiva em bancas de livre docência e/ou concurso para Professor Titular**  
Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.
  
- **Participação efetiva em bancas de concurso público.**
  - Para Professor Titular, Professor Não-Titular, Associado, Colaborador**  
Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.
  - Para concurso vestibular**  
Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.
  - Para concursos de Técnicos Administrativos em áreas afins.**  
Instituição, edital ou resolução, período, cargo/função, etc.
  
- **Participação em congresso, simpósio ou eventos similares Sem apresentação de trabalho**  
Ano, período, evento
- **Como presidente da comissão organizadora do evento**  
Ano, título, evento, local.

**Como membro da comissão do evento**

Ano, título, evento, local.

**Como convidado debatedor, coordenador de sessão ou outro**

Ano, título, evento, local.

- **Artigos publicados em periódicos especializados indexados**
  - Internacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  - Nacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  
- **Artigos publicados em periódicos especializados não-indexados**
  - Internacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  - Nacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  
- **Artigos completos publicados em Anais de Congressos**
  - Internacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  - Nacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  
- **Artigos de natureza científica, publicados em órgão de divulgação não-especializado**
  - Internacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  - Nacionais**  
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
  
- **Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação especializada**
  
- **Livros**
  - Livros publicados na área de conhecimento ou área afim, com ou sem corpo editorial, no país ou no exterior**  
Autor(es), ano, título, editora.
  - Capítulo de livros publicados no país ou exterior, com ou sem corpo editorial**  
Autor(es), ano, título do capítulo, título do livro, editor, editora.
  - Prefácio de livros (convidado para escrever)**  
Autor(es), ano, título, editora.
  - Edição ou organização de livros**  
Autor(es), ano, título, editora.

.../

**Resenhas ou orelhas de livros**

Autor(es), ano, título, editora.

**Traduções de livros na área de conhecimento ou área afim**

Autor(es), ano, título, editora.

**Revisão técnica de livros na área de conhecimento ou área afim**

Autor(es), ano, título, editora.

**Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação realizados**

Descrição sucinta, autores, etc.

**Desenvolvimento ou geração de trabalhos técnicos ou equipamentos**

Descrição sucinta do trabalho / equipamento.

**Processos (técnicas)**

Descrição sucinta, autores, etc.

**Material Didático**

Descrição sucinta, autores, etc.

**Restauração de documentos**

Descrição sucinta, autores, etc.

**Maquetes**

Descrição sucinta, fotografia, autores, etc.

**Mapas, mapeamentos, aerofotogrametria e similares**

Descrição sucinta, fotografia, autores, etc.

- **Pedidos de patente e de privilégio protocolados no período (discriminar o objeto)**

**CAPACITAÇÃO DOCENTE:**

Nível do curso (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), período, local, instituição, título do curso, título do trabalho, tipo de afastamento (integral ou parcial).

**ORIENTAÇÃO**

- **Pós-doutorado**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data do término.
- **Doutorado**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.
- **Mestrado**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.

.../

- • **Especialização**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.
- • **Monografia de Bacharelado**  
Ano, nome do aluno, título da monografia
- • **Iniciação científica**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, número do processo, período.
- • **Projeto de ensino ou de extensão**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, número do processo, período.
- • **Programa PET/Capes (por aluno)**  
Ano, nome(s) do(s) aluno(s), título do projeto, número do processo, período.
- • **Estágio não-curricular ou Estágio Supervisionado**  
Ano, nome do aluno, título do projeto, período.
- • **Monitoria**  
Ano, nome do monitor, assunto, período.

#### ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- • **No âmbito do departamento**
  - Chefia, Vice-Chefia**  
Ano, período, Portaria, etc.
  - Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado**  
Ano, período, Portaria, etc.
  - Coordenador de Curso de Especialização**  
Ano, título do curso, período, Resolução do CEP, etc.
  - Membro do COU**  
Ano, período, Portaria, etc.
- • **No âmbito do centro**
  - Diretor**  
Ano, período, Portaria, etc.
  - Vice-Diretor**  
Ano, período, Portaria, etc.
- • **No âmbito da Universidade**
  - Reitor**  
Ano, período, resolução, etc.
  - Vice-Reitor**  
Ano, período, resolução, etc.
  - Pró-Reitor**  
Ano, período, resolução, etc.

**Assessor-Chefe, Chefe de Gabinete, Superintendente do HU, Prefeito do Câmpus, Procurador Jurídico)**

Ano, período, resolução, etc.

**Outros cargos regulamentados**

Especificação do cargo, ano, período, portaria

#### **OUTRAS ATIVIDADES**

- **Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas**  
Descrever a atividade e a existência de vínculo com a UEM.
- **Participação em bancas de monografias de conclusão de curso de graduação.**  
Nome da disciplina, período, nome do(s) aluno(s), nome do professor, etc.
- **Participação em bancas de monografias de especialização.**  
Nome do aluno, título da monografia, nome do orientador, período, etc.
- **Membros de colegiado de curso**  
Nome do colegiado, período, etc.
- **Execução de projetos / convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão**  
Nome do projeto, fonte de recursos, valor, período de execução, número de participantes, objetivos do projeto.

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ENSINO**

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO EM ATIVIDADES  
RELACIONADAS A PROJETOS, PUBLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO.**

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO EM ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS.**

**.../**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES**

**GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO**

| <b>ATIVIDADES</b>                       | <b>Total de horas / aula ministradas no período avaliado</b> | <b>Pontuação por hora aula</b> | <b>TOTAL DE PONTOS</b> |
|---|--|--------------------------------|------------------------|
| <b>Graduação</b>                        |  | 0,50                           |                        |
| <b>Pós-Graduação:<br/>Lato-sensu</b>    |  | 0,50                           |                        |
| <b>Pós-Graduação:<br/>Stricto-sensu</b> |  | 0,50                           |                        |

**OBS:**

1) Se a atividade possuir remuneração extra, esta só deverá ser computada se respeitada a Resolução nº 115/98-CAD.

**GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA**

| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação por unidade</b>          | <b>TOTAL DE PONTOS</b> |
|---|-------------------|---------------------------------------|------------------------|
| <b>Comunicações em congressos simpósios ou eventos similares especializados internacionais</b><br>Trabalho apresentados (oralmente)<br>Trabalhos apresentados (pôster)<br>Resumos publicados<br>Conferências e Palestras como convidado<br>Minicursos ministrados |                   | 30<br><br>30<br>15<br><br>80<br>60    |                        |
| <b>Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais</b><br>Trabalhos apresentados (oralmente)<br>Trabalhos apresentados (pôster)<br>Resumos publicados<br>Conferências e Palestras como convidado<br>Minicursos ministrados    |                   | 15<br><br>15<br>10<br><br>50<br>30    |                        |
| <b>Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras</b>  |                   | 20 até 100 pontos / ano               |                        |
| <b>Participação em bancas de:</b><br>Dissertação de Mestrado<br>Tese de Doutorado<br>Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado)<br>Livre Docência  |                   | 30<br>40<br><br>10<br>40              |                        |
| <b>Participação em congresso, simpósio ou eventos similares</b><br>Sem apresentação de trabalho<br>Como presidente da comissão organizadora do evento<br>Como membro da comissão do evento<br>Como convidado debatedor<br>Como coordenador de sessão ou outro     |                   | 5<br><br>50<br><br>25<br>20<br><br>05 |                        |

.../

| ATIVIDADES  | Quantidade | Pontuação por unidade | TOTAL DE PONTOS |
|---|------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Artigos publicados em periódicos especializados indexados</b><br>Internacional<br>Nacional                                     |            | 250<br>200            |                 |
| <b>Artigos publicados em periódicos especializados não-indexados</b><br>Internacional<br>Nacional                                 |            | 25<br>25              |                 |
| <b>Artigos completos publicados em Anais de Congresso (exceto resumo expandido)</b><br>Internacionais<br>Nacionais                |            | 60<br>40              |                 |
| <b>Artigos de natureza científica, publicados em órgão de divulgação não-especializado</b><br>Internacional<br>Nacional           |            | 05<br>03              |                 |
| <b>Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação especializado</b><br>Internacional<br>Nacional |            | 100<br>60             |                 |



| ATIVIDADES  | Quantidade | Pontuação por unidade         | TOTAL DE PONTOS |
|---|------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>Jornais</b><br>Edição ou organização de jornais  |            | 05<br>Máximo de 20 pontos/ano |                 |
| <b>Filmes, vídeos, produção de trilhas sonoras, composições musicais ou audiovisuais de divulgação realizados, vinculados a projetos de ensino e extensão e cultura</b>   |            | 10<br>Máximo de 30 pontos/ano |                 |
| <b>Desenvolvimento ou geração de trabalhos técnicos tornados públicos</b><br>Equipamentos<br>Processos (técnicas), Jogos/Brinquedos<br>Restauração de documentos<br>Maquetes<br>Mapas, mapeamentos, aerofotogrametria e similares |            | 200<br>50<br>50<br>80         |                 |
| Pedidos de patente e de privilégio protocolados no período  |            | 120                           |                 |
| Produtos, Processos, Serviços e Softwares   |            | 150                           |                 |
| Composição [musical, teatral, cinematográfica] registrada e publicada   |            | 150                           |                 |
|   |            | 50                            |                 |

| ATIVIDADES  | Quantidade | Pontuação por unidade                | TOTAL DE PONTOS |
|---|------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Execução de projetos/ convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão</b><br>Aprovado por agências oficiais de fomento<br>Coordenador |            |                                      |                 |
| Participante  |            | 100<br>Projeto/ano<br>50 Projeto/ano |                 |
| Sem recursos externos ou aprovados por órgãos não-oficiais de fomento<br>Coordenador  |            |                                      |                 |
| Participante  |            | 50 Projeto/ano<br>30 Projeto/ano     |                 |
| Tutoria do PET  |            | 50 Projeto/ano                       |                 |

**GRUPO 3 - CAPACITAÇÃO DOCENTE**

| ATIVIDADES                | Nº DE MESES | Pontuação por mês | TOTAL DE PONTOS |
|---------------------------|-------------|-------------------|-----------------|
| <b>Tempo Integral</b>     |             | 35                |                 |
| <b>Tempo Parcial</b>      |             | 20                |                 |
| <b>Res. nº 347/97-CAD</b> |             | 20                |                 |

**OBS:** A pontuação só é válida quando não houver qualquer pendência.  
Prazos máximos: os previstos no artigo 8.º da Res. nº 347/97-CAD.

.../

**GRUPO 4 - ORIENTAÇÃO/CO-ORIENTAÇÃO POR ORIENTADO / ANO**

| ATIVIDADES  | Nº de Orientados | Pontuação por orientado/ano       | TOTAL DE PONTOS |
|---|------------------|-----------------------------------|-----------------|
| <b>Pós-doutorado</b><br>Concluído<br>em execução  |                  | 50<br>25                          |                 |
| <b>Doutorado</b><br>tese concluída<br>co-orientação<br>tese em execução<br>co-orientação              |                  | 80<br>40<br>50<br>25              |                 |
| <b>Mestrado</b><br>dissertação concluída<br>co-orientação<br>dissertação em execução<br>co-orientação |                  | 60<br>30<br>40<br>20              |                 |
| <b>Especialização</b><br>Monografia concluída<br>Monografia em execução                               |                  | 30<br>15                          |                 |
| Iniciação científica (Pibic, PET, e Programa de Iniciação Científica)                                 |                  | 25<br>máximo de 3<br>por programa |                 |
| Projeto de ensino, pesquisa ou extensão   |                  | 25                                |                 |
| Estágio não-curricular  |                  | 10                                |                 |
| Monitoria   |                  | 05                                |                 |

**OBS:** 1) Se a atividade possuir remuneração extra, esta só deverá ser computada se respeitada a Resolução nº 115/98-CAD.

.../

**GRUPO 5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>Nº DE ATIVIDADES</b> | <b>Pontuação por ano</b>                                      | <b>TOTAL DE PONTOS</b> |
|---|-------------------------|---|------------------------|
| <b>No âmbito do departamento,</b><br>Chefia<br>Vice-Chefia<br>Coordenador de Colegiado<br>Vice-Coordenador de Colegiado<br>Coordenador de Especialização<br>Representante Titular do COU, CEP (se não coordenador de colegiado)<br>Outros cargos regulamentados     |                         | 200<br>120<br>180<br><br>80<br>100<br><br>100<br>50           |                        |
| <b>No âmbito do centro</b><br>Diretor<br>Vice-Diretor<br>Outros cargos regulamentados   |                         | 300<br>200<br>100   |                        |
| <b>No âmbito da Universidade</b><br>Reitor<br>Vice-Reitor<br>Pró-Reitor<br>Assessor-Chefe, Chefe de Gabinete,<br>Superintendente do HU, Prefeito do<br>Câmpus, Procurador Jurídico<br>Diretor<br>Vice-Diretor de Câmpus<br>Outros cargos regulamentados pela<br>UEM |                         | 400<br>400<br>300<br><br><br><br>250<br>200<br>120<br><br>120 |                        |

.../

**GRUPO 6 - OUTRAS ATIVIDADES**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>Pontuação por atividade</b>         | <b>TOTAL DE PONTOS</b> |
|--|-------------------|--|------------------------|
| <b>Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas</b>   |                   | 20<br>até 100<br>pontos/ano            |                        |
| <b>Participação em bancas de:</b><br><br>Monografias de conclusão de Graduação<br>Monografias de Especialização  |                   | 05<br>15                               |                        |
| <b>Participação efetiva em bancas de concurso público.</b><br>Para Professor Titular<br>Para Professor Não-Titular<br>Para Professor Colaborador.<br>Para Professor Associado<br>Para Concurso Vestibular<br>Para concursos técnicos<br>Para concursos em cargos administrativos |                   | 50<br>20<br>10<br>30<br>20<br>05<br>10 |                        |
| <b>Membro de colegiados de curso</b>   |                   | 10 por ano                             |                        |

| ATIVIDADES  | QUANTIDADE | Pontuação por atividade | TOTAL DE PONTOS |
|---|------------|-------------------------|-----------------|
| <b>Comissões</b><br>Temporárias<br>Permanentes    |            | 10<br>60                |                 |
| <b>Aulas em minicursos -</b>                      |            | 0,50 h/aula             |                 |
| <b>Palestras em cursos, escolas e associações</b> |            | 05                      |                 |
| <b>Orientação Vale-Saber</b>                      |            | 05 por ano              |                 |

**OBS.:** 1) Em participação de bancas julgadoras de teses, dissertações, monografias e exames de qualificação, só serão pontuados os membros convidados. O orientador e co-orientador não receberão pontuação;

2) Se a atividade possuir remuneração extra, esta só será computada se respeitada a Resolução nº 115/98-CAD.

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR A PARA B

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40 | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |     |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |     |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |     |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |     |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |     |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 144             | 190 | 320 | 490 | 540  |

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR B PARA C

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40 | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |     |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |     |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |     |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |     |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |     |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 144             | 190 | 320 | 530 | 580  |

**PARECER:**

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR C PARA D

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40 | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |     |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |     |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |     |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |     |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |     |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 144             | 190 | 320 | 570 | 620  |

PARECER:

.../

**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE**

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40 | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |     |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |     |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |     |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |     |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |     |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 144             | 190 | 380 | 640 | 720  |

**PARECER:**

.../

**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO**

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40 | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |     |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |     |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |     |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |     |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |     |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 144             | 190 | 380 | 640 | 800  |

**PARECER:**

.../

**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |      |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|------|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40  | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |      |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |      |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |      |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |      |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |      |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |      |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |      |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 380             | 440 | 680 | 1000 | 1200 |

**PARECER:**

.../

**TABELA DE PONTOS PARA PROMOÇÃO DE CLASSE OU ASCENSÃO DE NÍVEL – Artigo 20**

| ATIVIDADES                       | TOTAL DE PONTOS |     |     |     |      |
|----------------------------------|-----------------|-----|-----|-----|------|
|                                  | T09             | T12 | T24 | T40 | TIDE |
| 1. Atividades de ensino          |                 |     |     |     |      |
| 2. Produção acadêmica            |                 |     |     |     |      |
| 3. Capacitação docente           |                 |     |     |     |      |
| 4. Orientação                    |                 |     |     |     |      |
| 5. Atividades administrativas    |                 |     |     |     |      |
| 6. Outras atividades esporádicas |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO OBTIDA                 |                 |     |     |     |      |
| PONTUAÇÃO MÍNIMA                 | 180             | 240 | 480 | 800 | 1000 |

**PARECER:**